



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 101/14
PLE 97/2014

Em, 28 / 08 / 2014

LEI 2.507, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

N.º 7069 Pág. C 14

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 215.475,16 (Duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.079 -	Pavimentação Asfáltica Rua Santa Terezinha – Jardim Iporã		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31851	196.400,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	19.075,16
TOTAL			215.475,16

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.079 -	Pavimentação Asfáltica Rua Santa Terezinha – Jardim Iporã

Art.3º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 196.400,00 - (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.40.00 – Convênio 0375371-14/2011/MC/CAIXA Pavimentação Asfáltica Rua Santa Terezinha – Jardim Iporã – Fonte 31851", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
2. R\$. 19.075,16 - (Dezenove mil setenta e cinco reais e dezesseis centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 97/2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.001.15.451.0024.2078 -	Gabinete do Diretor		
3.3.90.36.00 377 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	4.000,00
10.003.15.451.0024.2.149 -	Manutenção da Usina de Asfalto		
3.3.90.30.00 392 -	Material de Consumo.....	01000	10.000,00
3.3.90.39.00 393 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	5.075,16
TOTAL			19.075,16

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (26/8/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal